



Relatório de Consultoria da BCI

Critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação

Consultas de fevereiro de 2007 a julho de 2008 – Fase I

www.bettercotton.org

Consultores: Grupos de Trabalho Regionais do Brasil, Índia, Paquistão e África Central e Ocidental, Comitê de Consultoria, Amigos, Especialistas e Parceiros da Better Cotton; público.

Publicado em : 7 de julho de 2008

A BCI é generosamente financiada pelas organizações do Comitê Organizador, Parceiros Better Cotton e:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Confederation

Federal Department of Economic Affairs FDEA
State Secretariat for Economic Affairs SECO

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
PROCESSO DE CONSULTORIA.....	4
COMENTÁRIOS E RESPOSTAS.....	5
GERAL.....	5
PROTEÇÃO À CULTURA	6
ÁGUA.....	9
SOLO.....	9
HABITATS.....	10
QUALIDADE DA FIBRA.....	11
CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS	12
ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES.....	14
ACESSO A FINANCIAMENTO	15
DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO.....	15
PRÓXIMAS ETAPAS	16

A Better Cotton Initiative gostaria de agradecer a todos que contribuíram com tempo, esforço e conhecimento para o desenvolvimento de um sistema para o “Algodão Melhor”. Esperamos continuar a aprimorar o sistema com seu apoio e participação.

Comitê Organizador da BCI*

Gap Inc.



H&M



WWF® for a living planet®



adidas

GROUP



*30 de junho de 2008

Sumário Executivo

Este Relatório de Consultoria deve ser lido juntamente à Versão 1.0 dos Critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação (<http://www.bettercotton.org/site.php?9.36>) que formam um componente fundamental do Sistema “Algodão Melhor”.

A versão (1.0) dos critérios, princípios e mecanismos de habilitação para um “Algodão Melhor” foi desenvolvida com base nas recomendações e consultas com Grupos Regionais de Trabalho no Brasil, Índia, Paquistão e na África Central e Ocidental, com os membros do Comitê de Consultoria da BCI, Parceiros da Better Cotton, Especialistas, Amigos, e publicamente entre fevereiro de 2007 e maio de 2008.

Um dos principais resultados do Período de Consultoria da BCI na Fase 1 foi a Versão 1.0 (minuta) dos critérios, princípios globais de produção e mecanismos de habilitação e princípios operacionais.

Princípios de Produção	<p>O Algodão Melhor é produzido por agricultores que minimizam o impacto prejudicial das práticas de proteção à cultura</p> <p>O Better Cotton é produzido por agricultores que utilizam água eficientemente e zelam pela disponibilidade de água.</p> <p>O Algodão Melhor é produzido por agricultores que cuidam da sanidade do solo.</p> <p>O Algodão Melhor é produzido por agricultores que preservam os habitats naturais</p> <p>O Algodão Melhor é produzido por agricultores que cuidam e preservam a qualidade da fibra</p> <p>A BCI promove Condições de Trabalho Justas</p>
Mecanismos de Habilitação	<p>A BCI possibilita o compartilhamento de conhecimento e desenvolvimento de habilidades</p> <p>A BCI possibilita a organização efetiva do produtor</p> <p>A BCI possibilita o acesso equitativo aos serviços financeiros responsáveis</p>

A BCI reconhece as obrigações e direitos inalienáveis de acordo com a legislação nacional e dos acordos reconhecidos internacionalmente. A BCI, conseqüentemente, identificou princípios de operação que servem como ponto de referência para o comprometimento entre todas as partes trabalhando na implementação do Algodão Melhor, incluindo, mas não se limitando à BCI e entidades formalmente afiliadas à BCI que são como segue:

- Todas as partes observam a lei nacional e outras leis aplicáveis
- Todas as partes são caracterizadas pela utilização eficiente de recursos, promoção de boas práticas administrativas e transparência na administração de verbas, boa governança e na coibição da corrupção
- Todas as partes garantem que suas atividades serão livres de discriminação, especialmente de gênero
- Todas as partes valorizam a importância da melhoria contínua e aprendizado a partir da prática
- Todas as partes estão atentas à redução de emissões que contribuem para o aquecimento global

A Versão 1.0 dos critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação será, agora, submetida à consideração detalhada dos membros dos Grupos Regionais de Trabalho e do Comitê de Consultoria até o início de 2009, quando começará o período de revisão. Em junho de 2009, a Versão 2.0 dos critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação da BCI e o sistema Algodão Melhor mais amplo serão publicados. Um período de testes em campo na estação de cultivo de 2009 contribuirá para uma última revisão do sistema Algodão Melhor, a fim de definir a versão Final (2010).

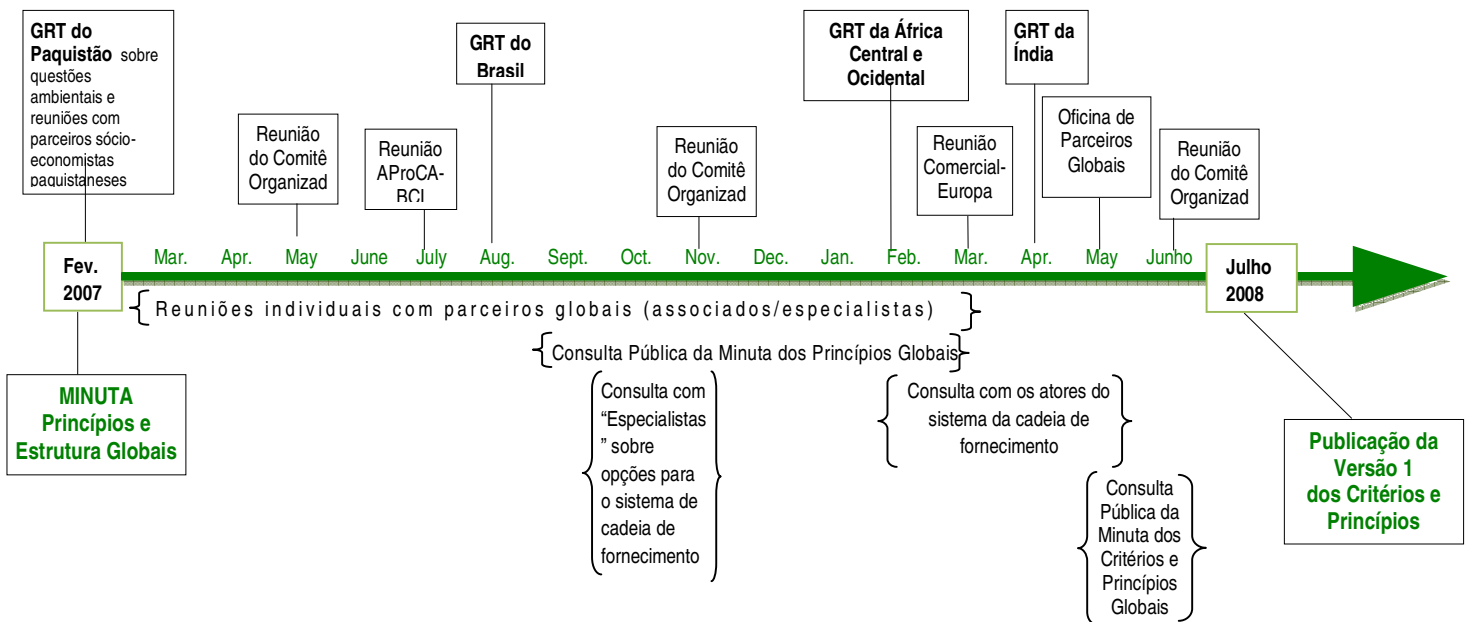
Processo de Consultoria

A versão (1.0) dos critérios, princípios e mecanismos de habilitação (<http://www.bettercotton.org/site.php?9,36>) para um “Algodão Melhor” foi desenvolvida com base nas recomendações e consultas com Grupos Regionais de Trabalho no Brasil, Índia, Paquistão e na África Central e Ocidental, com os membros do Comitê de Consultoria da BCI, Parceiros da Better Cotton, Especialistas, Amigos, e publicamente entre fevereiro de 2007 e maio de 2008.

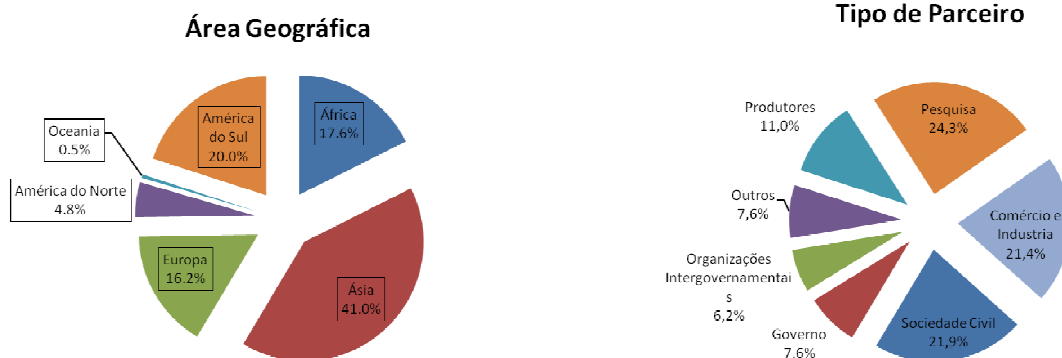
O objetivo do processo de consultoria na Fase 1 era desenvolver cooperativamente (até onde possível) os critérios e princípios globais que definiriam o “Algodão Melhor” e desenvolver uma compreensão mais bem fundamentada de como o cultivo do “Algodão Melhor” pode ser realizado nos diferentes contextos de agricultura atuais existentes no mundo.

A Consultoria foi realizada em um período de 16 meses e foi promovida através de reuniões, oficinas com parceiros de diferentes setores, reuniões de grupos regionais de trabalho, questionários, telefonemas e emails.

O sumário ilustrado abaixo destaca quando foram realizadas consultas.



Durante este período de consultoria, parceiros de todo o mundo, através de toda a cadeia de fornecimento e dos setores, proporcionaram participação construtiva, questionamentos desafiadores e idéias incentivadoras. O perfil dos parceiros consultados está ilustrado abaixo.



Versão 1.0 dos critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação está aberta para consulta pública durante um período de 90 dias, de 7 de julho a 1º de outubro de 2008.

Comentários e Respostas

A BCI recebeu uma quantidade significativa de comentários de natureza muito variada durante os 16 meses do período de consultoria. Este relatório não pretende, portanto, abranger integralmente todo o feedback recebido.

Mais detalhes sobre os comentários e relatórios das discussões nas reuniões dos Grupos Regionais de Trabalho (GRT) durante este período de consultoria encontram-se no <http://www.bettercotton.org/site.php?8,37>

Os comentários e respostas estão estruturados abaixo sob os seguintes títulos: Geral, Proteção à Cultura, Água, Solo, Habitats, Qualidade da Fibra, Condições de Trabalho Justas, Organização do Produtor, Acesso a Financiamento e Desenvolvimento de Habilidades e Compartilhamento de Conhecimento.

Geral

Comentários	Respostas
Foi sugerido que se colocasse mais ênfase no aumento da rentabilidade.	A BCI está inclinada a evitar que a rentabilidade se torne um requisito ou condicionante para o status "Algodão Melhor", já que este é um dos objetivos da iniciativa. A avaliação do impacto econômico da implementação do "Algodão Melhor" será um dos maiores focos dos projetos de campo piloto planejados para cada região.
Foram feitos bastantes comentários de que a BCI não revela de modo claro quais os benefícios que traz aos agricultores.	A BCI está, agora, desenvolvendo uma expressão mais clara dos benefícios pretendidos para os agricultores que cultivam o Algodão Melhor, reconhecendo suas particularidades regionais. Isto mostrará como a implementação dos mecanismos de habilitação e princípios de produção poderiam contribuir para: aumento da rentabilidade, melhoria na higiene, segurança e subsistência nas comunidades agrícolas e aumento na sustentabilidade ambiental, protegendo a capacidade de gerações futuras a fim de que tenham uma fazenda sadia e cultivem e comercializem algodão.
Quais são os principais objetivos da BCI para todos os participantes – incluindo o setor como um todo?	A BCI definirá "objetivos" de acordo com a missão da BCI, esclarecendo quais são suas principais metas. Estes não estarão vinculados a princípios ou mecanismos de habilitação específicos, pois a combinação de vários pode estar relacionada à realização de um único objetivo.
A BCI deveria considerar como pode reconhecer e apoiar os cotonicultores que possam estar mais à frente na adoção de práticas sustentáveis.	A BCI está considerando esta questão como parte de sua estratégia de implementação e desenvolveu graus de implementação e um Procedimento de Endosso que devem permitir que todos os cotonicultores implementem a BCI e, subseqüentemente, se qualifiquem para o "Algodão Melhor" depois da definição dos critérios e princípios ter sido concluída.
Como a BCI define um "pequeno agricultor"? A definição atual de pequenos agricultores é difícil pois muitos cotonicultores de países desenvolvidos contam apenas com mão-de-obra familiar. Sugeriu-se que uma definição revisada poderia se basear em estrutura familiar versus estrutura empresarial.	A BCI destaca que esta distinção é diretamente relevante apenas em relação à aplicação do Princípio de Condições de Trabalho Justas. Neste contexto, se uma fazenda grande sob administração familiar não tiver mão-de-obra contratada, não há necessidade direta de cumprir com as questões adicionais de emprego especificadas para os empregadores de grandes fazendas. Além disso, a BCI reconhece que precisa definir um "pequeno agricultor-empregador", o que já foi incluído na seção de terminologia da Versão 1.0 dos princípios. É importante notar que uma distinção com base em estrutura jurídica provavelmente não resolveria a questão, já que ainda podem existir fazendas familiares grandes com estrutura de empresas privadas.
A abordagem da BCI precisa ser mais voltada a questões de distinção de gênero / necessita tornar gênero uma questão principal	<p>Os princípios operacionais da BCI agora declaram mais explicitamente a dimensão de gênero livre de discriminação, como um valor aplicável a todas as partes envolvidas na BCI, nas seguintes palavras: <i>Todas as partes garantem que suas atividades serão livres de discriminação, especialmente de gênero</i></p> <p>O princípio de não discriminação empregos é também um compromisso vinculativo para todos os agricultores que participem da BCI. É ainda importante notar que os princípios de não discriminação de gênero serão fundamentais para a realização bem-sucedida dos Mecanismos de Habilitação e que os princípios operacionais se aplicam de modo</p>

	equivalente às estratégias de implementação.
A BCI precisa incluir questões sobre segurança alimentar e direitos de terra em sua abordagem.	A BCI reconhece a relevância dos direitos de terra e segurança alimentar como áreas de consideração importantes para o desenvolvimento do sistema "Algodão Melhor". É necessário mais tempo para que o Comitê Organizador considere estas questões e identifique o papel potencial da BCI em lidar com eles.
Como a BCI realiza os Princípios de Habilitação? A BCI não deve menosprezar a dimensão de recursos necessários para concretizar os princípios de habilitação.	Uma avaliação de necessidades baseada nos critérios, princípios de produção e mecanismos de habilitação será realizada, e a BCI proporcionará/coordenará recursos, fundamentada na mesma. A BCI trabalhará em parceria com atores locais, nacionais e internacionais, melhor posicionados para promover e concretizar os princípios de produção e critérios.
Os Princípios de Habilitação são uma obrigação/compromisso para que a BCI atue?	
Há uma necessidade de articular a influência da mudança climática e como a BCI, inicialmente, incluirá esta questão nos princípios e implementação no que diz respeito à adaptação às mudanças climáticas e, em segundo lugar, a contribuição positiva potencial da produção sustentável de algodão na influência sobre as mudanças climáticas.	Enquanto a BCI não incluir mudanças climáticas como um princípio específico, considerar-se-á que muitos dos mecanismos de habilitação e práticas sendo promovidos pela BCI devem proporcionar maneiras práticas para que os cotonicultores manejem melhor aqueles impactos da mudança climática que não sejam por demais extremos. Por exemplo, o enfoque em aprimorar a gestão da água e do solo aumentará a capacidade de um agricultor de manejar a disponibilidade reduzida de água. Além disso, uma diminuição na frequência de aplicações de insumos pode contribuir para a diminuição de emissões de carbono.
Quais são os objetivos da BCI na avaliação da implementação dos princípios de habilitação?	Estes variarão de acordo com a região, com base na avaliação inicial de necessidades e o cronograma do projeto de campo.
Sugeriu-se que haveria uma mudança do verbo no presente do indicativo (exige) para "pode exigir" na sentença "Cultura de algodão pode exigir utilização intensiva de água e ser vulnerável a pragas". O Algodão é cultivado em partes da Índia, Argentina, Shandong e Oeste do Texas, onde o abastecimento de água é limitado pois o algodão pode gerar produções colhíveis com menos de 30 cm de água disponíveis. O nível é muito baixo para a safra de verão.	Alteração aceita
Questões colocadas em relação à abordagem da BCI em relação à "verificação".	A BCI começou o desenvolvimento de um "Programa de Avaliação" que definirá os requerimentos de curso e mínimos, juntamente aos indicadores de relevância nacional em relação ao processo, resultados e impacto. Outras discussões com Grupos Regionais de Trabalho para aprimorar o pensamento ao redor de um Programa de Avaliação estão planejadas para as consultas da Fase II. A BCI tem consciência de que a necessidade de ter um processo que seja dimensionável, diferenciado do tamanho da fazenda, não exclui os mais vulneráveis e as manifestações aprovativas de marketing.

Proteção à Cultura

Comentários	Respostas
<p>Grupos Regionais de Trabalho (GRT) do Brasil e do Paquistão observaram que o enfoque deste princípio deveria ser em Proteção à Planta, sendo esta definida abrangentemente.</p> <p>Observou-se também que a primeira versão do princípio ("utilizar defensivos segura e responsabilmente") é semelhante ao slogan do setor de defensivos "utilização responsável" e, talvez, devesse ser alterado.</p>	<p>Referências aos termos "seguro", "responsável" e "defensivos" no princípio foram removidas e o termo "Proteção à Cultura" foi incorporado ao princípio, este agora define: <i>O Algodão Melhor é produzido por agricultores que minimizam o impacto prejudicial das práticas de proteção à cultura</i></p>
<p>Os GRTs do Brasil e da África Central e Ocidental observaram que a utilização de produtos não registrados (sem autorização) deveria desqualificar aqueles que os utilizam para o cultivo do "Algodão Melhor".</p> <p>O GRT da Índia sugeriu, semelhantemente, que "Apenas os defensivos</p>	<p>O requerimento que apenas os defensivos registrados legalmente sejam utilizados foi incluído como critério.</p> <p>Nenhuma referência a órgãos nacionais foi incluída devido à necessidade de os critérios serem globalmente aplicáveis.</p>

registrados legalmente com a Comissão Central de Inseticidas [Central Insecticide Board – CIB], na Índia, precisam ser aplicados como instruções do rótulo.	
O GRT da África Central e Ocidental sugeriu que a aplicação dos critérios de saúde e segurança no trabalho deveriam ser fundidos em um critério mais abrangente sobre “precauções durante tratamento”.	A distinção entre as questões de aplicação e saúde e segurança no trabalho foram mantidas.
O GRT da Índia recomendou que haja um critério baseado em “Defensivos menos tóxicos para organismos não objetivados e de ação menos persistente sobre o meio-ambiente devem ser utilizados.	A necessidade de utilizar o produto de menor toxicidade, etc., está incluída na lista de questões a serem consideradas na adoção de um programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP).
O GRT da Índia sugeriu que as restrições baseadas na Classe I da OMS, Procedimento de Consentimento Prévio Informado [PCP] e recomendações nacionais precisam ser consideradas para inclusão como critério. O GRT da África Central e Ocidental sugeriu que deveria haver um critério baseado em: “Não utilize defensivos listados nas Convenções de Roterdã e Estocolmo”	As restrições baseadas na Classe I da OMS, Convenções de Roterdã e Estocolmo (PCP) foram incluídas como um critério.
O GRT da África Central e Ocidental sugeriu a utilização de pulverização limitada como um requerimento obrigatório	O MIP é um critério de acordo com o princípio de proteção à cultura e a necessidade de pulverização limitada é explicitamente observada como um dos componentes do programa MIP.
O GRT da África Central e Ocidental sugeriu que as operações para a proteção à cultura precisam ser executadas por adultos treinados e preparados. Além disso, deve haver medidas para a prevenção da reutilização de embalagem e/ou equipamento contaminado a fim de que se qualifique como “Algodão Melhor”. O GRT do Brasil disse que a utilização de equipamento de proteção deve ser essencial para a qualificação como Algodão Melhor. O GRT da África Central e Ocidental sugeriu que nenhuma criança esteja envolvida na pulverização, que esta seja executada apenas por adultos treinados e preparados; a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI), armazenamento adequado tanto pelo agricultor quanto pelo vendedor de defensivos, descarte de defensivos obsoletos, implementação de medidas de prevenção à (re)-utilização de equipamentos e recipientes contaminados; não plantar muito próximo a comunidades / vilarejos etc.	Estes requerimentos foram, de modo geral, incorporados nos critérios relacionados ao manuseio e aplicação adequados de defensivos.
Sugeriu-se que o princípio deveria incluir referência ao MIP.	O MIP é o primeiro critério e é um componente essencial da proteção à cultura.
Sugeriu-se que o princípio fosse reformulado para: “O Algodão Melhor é produzido por agricultores que utilizam defensivos de forma segura e minimizam o impacto indesejado dos mesmos” pois aqui a segurança do trabalhador é de importância fundamental, assim como o é evitar o impacto dos defensivos na vida na natureza e em outras culturas.	O conceito de minimizar o impacto prejudicial foi, agora, incluído no princípio de proteção à cultura. A questão da segurança do trabalhador está expressa no princípio e também está explícita no critério de Saúde e Segurança no Ocupacional.
Houve uma variedade de manifestações a favor do endossulfan, incluindo: é um produto de rotação importante para manejar resistência de insetos (tem um modo de ação exclusivo e menores níveis de resistência); é largamente utilizado, barato, de utilização segura com baixo nível de resíduos ambientais; um componente importante da MIP devido a sua relativa suavidade em relação a insetos benéficos (especialmente abelhas) e o amplo espectro de atividade de praga e é compatível com muitos defensivos biológicos. A necessidade de consultas mais abrangentes com agricultores que usam endossulfan – particularmente aqueles sem acesso a email e internet – foi observado	A BCI considera que para o benefício da saúde do agricultor/comunidade agrícola e do ambiente deve haver uma redução no nível de toxicidade total dos defensivos utilizados no cultivo. Um método para reduzir o nível total de toxicidade seria restringir o acesso a certos tipos de defensivos, de acordo com sua toxicidade (por exemplo, de acordo com a classificação da OMS ou a categorização de risco ambiental). Como a FAO observa, a restrição do acesso a certos defensivos tóxicos, tais como àqueles Classe I da OMS “pode ser desejável se outras medidas de controle ou boas práticas comerciais forem insuficientes para que o produto seja manuseado com risco aceitável para o usuário.” Entretanto, a BCI reconhece que uma restrição abrangente em relação à utilização de uma série de defensivos pode não conseguir levar em conta: <ul style="list-style-type: none"> – os impactos regionais imediatos e específicos de uma restrição como esta, como, por exemplo, há alternativas viáveis disponíveis? – o grau de risco associado à utilização de defensivos em contextos regionais diferentes, isto é, regiões com acesso a tecnologias diferentes terão diferente capacidade para minimizar o risco associado à aplicação

	<p>de defensivos. Novamente, como mencionado pela FAO: “Defensivos cujo manuseio e aplicação requerem a utilização de um equipamento de proteção pessoal que seja desconfortável, caro ou que não esteja prontamente disponível deveriam ser evitados, especialmente no caso de usuários em pequena escala em regiões de clima tropical.”</p> <p>A BCI desenvolverá, portanto, um cronograma de descontinuação através de discussões de âmbito regional, baseando-as em fatores que incluem a disponibilidade de métodos de controle alternativos, o grau de risco apresentado por um determinado defensivo na região e a capacidade de manejar adequadamente este risco.</p> <p>Assim, o critério é como segue:</p> <p><i>Utilize os seguintes defensivos: os categorizados como Classe I da Organização Mundial da Saúde ou aqueles listados pelas Convenções de Roterdã e Estocolmo. O endosulfan será descontinuado paulatinamente, tendo seu cronograma de descontinuação baseado na disponibilidade de melhores alternativas e na capacidade de manejar adequadamente o risco.</i></p>
Observou-se que parecia haver um conflito entre o posicionamento da BCI no reconhecimento da regulamentação nacional (direitos inalienáveis e responsabilidade de acordo com a legislação nacional) ao propor uma proibição unilateral de um insumo legalmente registrado.	Esta referência à legislação nacional baseia-se no respeito ao padrão mínimo aplicável de acordo com tal legislação, isto é, a BCI não definirá o “Algodão Melhor” de modo que inclua um requerimento que está abaixo do que é proposto pela legislação nacional. Por ser uma ação voluntária para reduzir os impactos da cotonicultura, considera-se aceitável que a BCI estabeleça padrões “mais altos”.
Observou-se que uma restrição abrangente não seria capaz de distinguir e considerar diferentes competências/acesso a tecnologias entre os países em relação à capacidade dos agricultores de manejar bem os defensivos.	A BCI desenvolverá uma melhor compreensão dos impactos específicos de qualquer restrição, incluindo a disponibilidade de alternativas e os meios para manejar defensivos em um âmbito regional.
Observou-se que referência a “impacto” é ambígua (isto é, utilização otimizada = impacto otimizado). Impactos podem ser positivos ou negativos, não seria melhor utilizar toxicidade?	A formulação do princípio foi revisada de forma que ao se referir a impacto negativo esteja explícito que a minimização do impacto negativo é o enfoque do princípio.
Comentou-se que os defensivos não deveriam ser aplicados por mulheres em “idade fértil”.	Prevê-se também que a redução dos níveis de toxicidade seja um indicador importante para a avaliação do progresso da minimização do impacto.
Sugeriu-se que a referência à saúde e segurança deveria se referir não apenas à aplicação de defensivos mas também à preparação.	Extensão a mulheres em idade fértil não foi incorporada para evitar que agricultoras fossem excluídas do programa da BCI na ausência de alternativas viáveis para a aplicação e preparação manuais de defensivos. Em particular, foi reconhecido que a tarefa de preparação do insumo é quase exclusivamente feminina no contexto da Índia. O critério na versão 1.0 é, portanto: <i>Os defensivos são preparados e aplicados apenas por pessoas que são saudáveis, capacitadas e treinadas para a aplicação de defensivos, estão utilizando equipamento de segurança e proteção adequados, são maiores de 18 anos e não estão grávidas nem amamentando.</i>
Sugeriu-se que a definição de “defensivos” deveria ser ampliada.	O critério revisado se refere tanto à preparação quanto à aplicação.
O que é descarte “seguro” de recipientes de defensivos?	O princípio agora se refere à proteção à cultura e uma definição mais abrangente de defensivos é fornecida em uma nota de rodapé.
	A melhor prática (ou seja, o que é seguro) precisa ser determinada em âmbito nacional – com base em uma combinação de melhores práticas, legislação nacional e contexto local.
Sugeriu-se que uma referência mais explícita fosse feita ao manejo de resistência a inseticida de acordo com a proposta da MIP, de forma que “não se repitam erros do passado” em relação ao desenvolvimento de resistência nos insetos.	A nota explicativa do critério foi alterada para: O objetivo é evitar que os recipientes de defensivos sejam utilizados em qualquer situação, acidental ou intencionalmente, para fins domésticos.
	As observações do critério MIP foram revisadas de modo que programas MIP necessitem incluir um Plano de Manejo à Resistência a Inseticida formal.

Água

Comentários	Respostas
<p>O GRT do Brasil sugeriu que o princípio deveria ser “o Algodão Melhor utiliza água de fontes sustentáveis”</p> <p>O GRT do Índia sugeriu que o princípio deveria ser “o Algodão Melhor é produzido por agricultores que zelam pela utilização eficiente da água”</p>	<p>O conceito de sustentabilidade incluído no critério que cobre a necessidade da extração ser legal e não causar impacto adverso.</p> <p>O conceito de eficiência pode ser expressado mais detalhadamente nos materiais de orientação nacional, já que a utilização eficiente será afetada pelo fato de o sistema ser pluvial ou irrigado (veja também abaixo).</p>
<p>O GTR da Índia sugeriu um novo critério baseado na Conservação da Água: “Conservação eficiente da água da chuva”</p>	<p>Os princípios e critérios precisam cobrir ambos os sistemas agrícolas irrigados e pluviais. Um critério enfocado em apenas um deles não pode ser incluído nesta fase. A questão será considerada através da inclusão de práticas de conservação de água da chuva nos materiais de orientação nacional.</p>
<p>Sugeriu-se que a quantificação da eficiência da utilização da água deveria se referir a “mais algodão por gota”</p>	<p>O rendimento por unidade de água não é, necessariamente, uma unidade clara, já que a disponibilidade é um dos diversos fatores que contribuem para o rendimento. Ainda assim, “mais algodão por gota” pode ser utilizado como um indicador de melhoria / mudança no decorrer do tempo. A utilização de um indicador com base em “colheita por gota” também é melhor como um indicador regional – considerando as diferenças regionais – ao invés de ser incluído no âmbito global da definição de “Algodão Melhor”.</p>
<p>Sugeriu-se que o princípio água deveria incluir questões relacionadas à qualidade.</p>	<p>Incorporou-se preocupações com a qualidade (em relação ao escoamento de água) no Princípio Habitat</p>
<p>Sugeriu-se que a BCI deveria adicionar um outro critério: “as práticas de cultivo de algodão minimizam mais impactos sobre outros usuários de água”</p>	<p>O Princípio Água se relaciona apenas à água como um insumo. A BCI lida com escoamento de superfície (e seu potencial impacto negativo sobre outros usuários) no Princípio Habitat. Além disso, o requerimento para lidar com a erosão também ajudará a minimizar o impacto sobre outros usuários de água. Para esclarecer o critério referente à extração não apresentar nenhum impacto negativo, a referência a “utilizado para irrigação” foi removida de forma que fique claro que todos os corpos de água (e não apenas aqueles utilizados para irrigação) estão incluídos.</p>
<p>Sugeriu-se que haja um outro critério: as práticas de utilização de água minimizam a degradação da qualidade da água em termos da adição de salinidade ou outros poluentes químicos</p>	<p>O problema relacionado a outros poluentes químicos e escoamento de superfície são tratados no Princípio Habitat e a questão de gestão da salinidade é agora vista como potencialmente relevante nas notas explicativas nos Princípios Água e Solo.</p>
<p>Comentou-se que “o Princípio Água parece bastante leve”</p>	<p>A abordagem geral da BCI é tratar de questões fundamentais globalmente, enquanto se dedica aos detalhes no âmbito regional. Enquanto a BCI poderia adicionar a gestão da salinidade como um critério em gestão da água (por exemplo), esta é uma questão bastante particular. Ainda, dada a diversidade nos sistemas de produção – tanto irrigados como pluviais – este título foi deliberadamente mantido abrangente de forma que fosse possível incluir uma grande variedade de sistemas agrícolas de irrigação ou pluviais.</p> <p>Os indicadores e o material de orientação nacional serão mais detalhados e se fundamentarão nos tipos de sistema agrícola / de irrigação presentes na região. A distinção entre sequeiro (pluvial) e irrigação, ou os vários tipos de sistemas de irrigação, não podem ser adequadamente, claramente ou sucintamente sumarizados em sua totalidade no âmbito global.</p>
<p>Inclusão de tarifas e normas para água?</p>	<p>A BCI considera que isto esteja, atualmente, fora do foco de suas atividades, ainda que quaisquer impedimentos à utilização de água sustentável relacionada a normas/preços que sejam identificados através da avaliação de necessidades possam ser compartilhados com as organizações interessadas.</p>

Solo

Comentários	Respostas
<p>O GRT do Brasil sugeriu que o princípio de sanidade do solo incluísse um elemento de melhoria da sanidade do solo ou, pelo menos, proteção e manutenção de suas características</p>	<p>Foi incluído um critério que trata especificamente desta questão: as práticas de gestão do solo são utilizadas de modo a manter e incrementar a estrutura e fertilidade do solo.</p>
<p>O GRT da Índia sugeriu o critério “Eficiente gestão integrada de nutrientes: Nutrientes (orgânicos e inorgânicos) utilizados de acordo com as necessidades da cultura e disponibilidade de recursos do solo”</p>	<p>Considera-se que estes conceitos (necessidade da cultura e disponibilidade de recursos do solo) já foram incluídos. O material de orientação nacional da Índia pode incluir referências mais explícitas às fontes orgânicas de nutrientes.</p>

O GRT da Índia sugeriu um novo critério: Gestão do sistema de culturas: Culturas de rotação / intercaladas (baseadas em algodão) e sucessão de culturas são utilizados	Pode ser incluído como uma ferramenta/melhor prática de gestão para administração da estrutura e fertilidade do solo em âmbito regional, porém não como critério global
O GRT da Índia sugeriu um novo critério: Poluição do Solo: Proteção do solo da utilização excessiva de fertilizantes e agroquímicos	Não foi incluído. Os conceitos são incorporados aos requerimentos para fundamentar a utilização de nutrientes nas necessidades da planta e do solo, e na necessidade de manter e aprimorar a fertilidade e estrutura do solo.
Sugeriu-se a ampliação do item sobre nutrientes: "Os nutrientes incluem os fertilizantes orgânicos, minerais e sintéticos"	Concordou-se em expandir a definição dos tipos de nutrientes
Sugeriu-se a adição de um novo critério: "não deteriorar a fertilidade do solo"	Não foi aceito. "Manter e aprimorar" será mantido pois a sugestão não considera solos, já em condição deteriorada, os quais devem ser melhorados
Sugeriu-se a adição de um novo critério: "utilização de sistemas de cultura que requeiram mínimos insumos externos"	Não foi aceito: o critério atual requer que a aplicação dos nutrientes se fundamente nas necessidades do solo e da cultura, enquanto é feita referência à utilização de culturas de rotação e de cobertura como parte do critério para manter e melhorar a fertilidade do solo. Portanto, o critério sugerido é redundante.
Sugeriu-se que deveria haver um princípio e critérios separados para nutrientes e fertilizantes "químicos" a fim de garantir "controle restrito na utilização de fertilizantes químicos"	Não foi considerado necessário e traria um "desequilíbrio" aos princípios pois haveria dois princípios enfocando questões intimamente relacionadas. De qualquer modo, requer-se que todos os nutrientes sejam aplicados de acordo com as necessidades do solo e da cultura, e questões relacionadas a tempo, colocação e quantidade aplicada – para todos os tipos de nutrientes – são tratadas no critério existente.
Sugeriu-se que houvesse maior enfoque na gestão do lixo na fazenda (lixo "on-farm"), adubo ecológico, culturas de cobertura, etc.	Estas questões podem ser incluídas mais detalhadamente nas melhores práticas nacionais para manutenção e aprimoramento da estrutura e fertilidade do solo
Sugeriu-se que a BCI deveria remover o critério da Saúde e Segurança Ocupacional sobre a aplicação de nutrientes químicos.	Concordou-se - não há evidências até hoje de que esta seja uma prioridade da OMS.

Habitats

Comentários	Respostas
O GRT da África Central e Ocidental e o GRT do Brasil apontaram a importância da estrutura regulatória existente em relação a esta questão	O critério foi formulado de acordo: <i>A utilização e conversão de terras para cotonicultura em conformidade com a legislação nacional relacionada a utilização de terras agrícolas.</i>
O GRT da Índia sugeriu que o conceito de proteção dos cursos e outros corpos de água dos escoamentos de superfície fosse removido do Princípio Água e incluído sob o princípio de proteção ao habitat	Sugestão aceita. A questão foi incorporada ao Princípio Habitat
O GRT da Índia sugeriu um novo critério: "Escoamento de superfície: Redução da quantidade de químicos/fertilizantes na água escoada"	Esta questão já está considerada no critério existente, isto é, será manejada por i) boas práticas de controle de erosão, ii) boas práticas de gestão de nutrição (aplicação de nutrientes de acordo com a necessidade do solo e da cultura deveria minimizar o risco de aplicação excessiva do nutriente e, portanto, de prejuízo) e iii) a necessidade de proteger os cursos de água e a biodiversidade não agrícola ("off-farm"), etc.
O GRT da Índia sugeriu um novo critério: "Bio-diversidade: Relação natural predador/parasita mantida"	Aprimoramento de questões de biodiversidade já incluídos no critério; proporção parasita/predador pode ser um bom indicador (isto é, uma questão regional), dependendo da viabilidade de monitoração
Sugeriu-se a ampliação do item sobre biodiversidade para que incluísse biodiversidade de culturas – "Diversidade de culturas na fazenda e biodiversidade dos arredores é aprimorada"	A noção de diversidade de cultura como parte da biodiversidade agrícola foi incluída nas notas de orientação.
Manifestou-se que há muitos aspectos da proteção do habitat natural que estão fora do alcance dos agricultores e "que isto pressupõe que estes possam e queiram proteger as fontes de água potável e outros corpos do escoamento de superfície. Isto é, muitas vezes, impraticável até mesmo nos países mais desenvolvidos"	A BCI acredita que há vários aspectos – e práticas - relacionadas à proteção do habitat natural que estão sob controle do agricultor, para as quais há viabilidade de implementação: ex. plantio de zonas tampão vegetais, utilização de dispositivos de desvio estrutural de água, decisão de local de plantio da cultura, orientação de regos, etc.
Sugeriu-se que há necessidade de introduzir a noção de faixas ribeirinhas/serviços de ecossistema	A BCI acredita que "serviços de ecossistemas" estejam relacionados a sistemas que são desenvolvidos para recompensar os agricultores pelos benefícios ambientais proporcionados por suas fazendas. Nesta etapa, considerando ser o início do desenvolvimento deste conceito, e a necessidade de uma maior compreensão tanto dos tipos de serviços que podem ser recompensados quanto como isto pode ser feito, é difícil visualizar como pode ser incluído explicitamente

	<p>na definição de “Algodão Melhor”. Contudo, uma questão que a BCI analisará mais profundamente na fase de projeto é o potencial para fazer conexões coletivas (isto é, colaboração de grupos de agricultores) para proteger ecossistemas. O material de orientação nacional poderia incorporar referências ao trabalho através da organização de produtores para explorar o potencial dos serviços de ecossistemas.</p> <p>As faixas ribeirinhas serão incluídas como uma potencial melhor prática de gestão para assistir a satisfação de vários critérios. A BCI reconhece que as faixas ribeirinhas são zonas de biodiversidade importantes e quando as fazendas de algodão as incluírem, a proteção das mesmas será uma consideração de grande importância.</p>
Foi sugerido que houvesse um critério de que “fazendas precisam estar em terras que não foram convertidas de habitats naturais há, pelo menos, cinco anos ou desde 2008”	O critério não foi incluído na versão 1.0. Haverá mais trabalho sobre a identificação das definições globais de “áreas protegidas” e/ou “Áreas de Alta Preservação” para verificar se a adição de tal critério seria relevante em relação àquele existente sobre a necessidade de observar à lei nacional em relação às áreas protegidas, clareiras, etc.

Qualidade da Fibra

Comentários	Respostas
O GRT do Brasil sugeriu que o critério de enfoque agrônomo fosse dividido em dois critérios separados referentes à gestão da colheita e planejamento	A divisão não foi feita pois o planejamento está, em geral, relacionado às questões consideradas no critério agrônomo
O GRT do Paquistão sugeriu um outro critério baseado na necessidade de um sistema de mercado equitativo e justo	Embora a importância da questão de como o algodão é classificado e comercializado seja reconhecida e aceita, esta está fora do escopo da BCI, cujo enfoque é a fazenda. Mesmo assim, pode haver oportunidades para explorar sistemas de mercado “melhores” durante a fase piloto da BCI. Por exemplo, através da organização de produtores, os agricultores deveriam estar em melhor posição para negociar taxas que reflitam melhor a qualidade e, assim, possibilitem que esses obtenham o valor de uma maneira melhor.
Observou-se, de modo semelhante, a falta de um sistema classificatório padronizado como um impedimento para que o algodão da África Central e Ocidental obtenha valor integral pela qualidade	
O GRT do Brasil sugeriu um novo critério com enfoque no descarçamento	O descarçamento, em geral, não está sob controle direto do agricultor, por isso este não será incluído como um princípio de produção. No entanto, onde estiver sob controle direto do agricultor (ex. no Brasil), a BCI investigará se e como o descarçamento poderia participar do sistema de cadeia de fornecimento
O GRT da África Central e Ocidental sugeriu que deveria haver um outro critério para descarçamento, armazenamento e transporte da fibra de algodão (em fardo)	Como acima. No entanto, a BCI precisará trabalhar com beneficiadores, e a oportunidade de discutir mais estas questões será considerada em tal colaboração.
O GRT da Índia sugeriu estas questões que não foram tratadas nos critérios existentes e deveriam ser incluídas: – Colheita/Manuseio – Armazenamento – Transporte – Descarçamento e prensagem	Observou-se que colheita e manuseio – quando controlados pelo agricultor - estão incluídos na definição de “Algodão Melhor”, isto é, quando o transporte do caroço do algodão para o descarçador/mercado está sob controle do agricultor, as boas práticas de gestão pertinentes serão aplicáveis
Sugeriu-se que condições climáticas deveriam ser adicionadas como um fator que afeta a qualidade da fibra	Aceito e incluído
Foi sugerido que a referência a “melhor qualidade possível da fibra” deveria ser removida	A BCI reconhece que há uma variedade de qualidades de algodão solicitada pelo mercado: assim, alterou-se para “a melhor” qualidade da fibra.
Sugeriu-se a inclusão de um critério sobre a qualidade do caroço	A BCI reconhece que esta é uma questão importante e está destacada como um dos itens importantes para consideração de acordo com o critério que enfoca a adoção de práticas que maximizam a qualidade da fibra. Não considera-se, no entanto, que deva ser um critério em si.
Sugeriu-se que o critério referente a dano deve expressar explicitamente a prevenção de acidentes com fogo	Não foi incluído, pois se considera que o termo dano – como já está incluído no critério – incorpora danos por fogo. A minimização do risco específico de incêndio pode ser incorporada nas práticas de gestão nacional pertinentes.

Sugeriu-se que a BCI deveria facilitar acesso a procedimentos de arbitragem e testes da qualidade da fibra	Embora seja uma questão importante, está fora do escopo da BCI, que é a fazenda
Comentou-se que os materiais produzidos até agora “diminuem a importância de resolver a contaminação”	A BCI considera que a inclusão da qualidade da fibra na definição de “Algodão Melhor” como um princípio individual é o ponto de partida crucial para garantir que a questão da contaminação seja abordada. Um dos critérios faz referência explícita à contaminação no Princípio Qualidade da Fibra, e a implementação de métodos para redução da mesma, idealmente em colaboração com beneficiadores, será um componente importante da implementação do Sistema Algodão Melhor.

Condições de Trabalho Justas

Comentários	Respostas
O termo “oportunidade” em “Produzir Algodão Melhor é uma oportunidade para Condições de Trabalho Justas” não é bem aceito. “A BCI promove Condições de Trabalho Justas” ou “O Algodão Melhor é produzido por agricultores que respeitam os princípios de Condições de Trabalho Justas” são alternativas melhores.	A formulação “A BCI promove” coloca todo o ônus na BCI pela promoção dos padrões de trabalho, implicando que os agricultores não têm aí uma função ativa e, portanto, tentou-se evitá-la. No entanto, esta formulação é mais clara. A referência a “Princípios de Condições de Trabalho Justas” enquanto um conceito normativo também pode apresentar um desafio, pois o conceito da OIT de Condições de Trabalho Justas não é, exclusivamente, baseado em padrões. Refere-se também a criação de trabalho, proteção e diálogo social. O Comitê Organizador concordou que o Princípio seja reformulado para: A BCI promove Relações Justas de Trabalho
Qual é a viabilidade do Princípio de Condições de Trabalho Justas para os pequenos agricultores, dado que estes se apoiam no pagamento de baixos salários e que uma “padronização” pode aumentar os custos.	Reconhece-se que haja duas perspectivas sobre o componente direitos trabalhistas no “Algodão Melhor” que, embora muito diferentes, são de grande importância. O primeiro, aludido no primeiro comentário, reconhece que a imposição de códigos impraticáveis para os pequenos agricultores pode servir simplesmente para ameaçar sua posição no mercado e a viabilidade econômica. A segunda, também manifestada durante as consultas, enfatiza as infrações a direitos trabalhistas mais flagrantes na cotonicultura e exige que a BCI reconheça padrões trabalhistas internacionalmente reconhecidos como um componente central da sustentabilidade social e que garanta a consistência em relação a outras abordagens destes padrões (como a Associação para o Trabalho Justo [FLA] e a Iniciativa do Comércio Ético [ETI]) A tensão entre estas perspectivas contribui enormemente para o trabalho da BCI até hoje: esta é a razão pela qual a BCI adota uma série diferenciada de critérios de Condições de Trabalho Justas e reconhece que a inclusão das comunidades de produtores mais vulneráveis é de importância vital. Assim, para evitar sua exclusão, trabalham com eles para obter mudanças sociais e ambientais. Deve-se notar que todas as referências a “condições de trabalho” se referem apenas a situações de emprego (grandes agricultores e pequenos agricultores-empregadores), ou seja, não inclui pequenas propriedades com base em mão-de-obra familiar. A BCI reconhece que “padrões econômicos” trabalhistas (os quais têm um impacto em custos trabalhistas legítimos) devem ser estabelecidos em âmbito nacional e não global, por isso a referência é em relação a tarifas locais relevantes, definidas por estruturas nacionais de acordo com a situação de desenvolvimento do país. Uma questão fundamental é, portanto, a implementação dos critérios adicionais para pequenos agricultores – empregadores. A BCI reconhece que deve estabelecer uma definição clara de pequenos agricultores-empregadores. A BCI adotará uma abordagem diferenciada, dependendo do grau de dependência estrutural de um pequeno agricultor em relação a seus empregados.
O Princípio Condições de Trabalho Justas precisa ser repensado, pois na presente forma baseia-se demasiadamente em uma abordagem sindicalista/de economia formal.	
A Aplicação dos critérios de Condições de Trabalho Justas impossibilitará o cultivo rentável de algodão na África Ocidental, onde o custo competitivo deriva em grande proporção de custos de mão-de-obra ínfimos.	
Há algum intuito de incluir os ensinamentos do trabalho da Iniciativa do Comércio Ético (ETI) sobre os pequenos agricultores?	Ao escrever estes critérios, as Orientações para o Pequeno Agricultor da ETI foram levadas em consideração. O código de base da ETI cobre todas as provisões listadas na minuta dos critérios adicionais para empregadores. A distinção aparece na forma em como estes códigos trabalhistas “consensuais” são implementados (ex. fundamentado na avaliação das necessidades e desenvolvimento de capacidade, ao invés de por “auditoria” impropriedade).
A provisão sobre ser livre de discriminação requer mais detalhamento, nomeadamente a expressão de seus fundamentos.	A BCI refletiu cuidadosamente sobre esta questão e optou por não listar os fundamentos para discriminação em potencial, considerando que o princípio da ausência de discriminação no emprego – contratação da melhor pessoa para o trabalho, independente de fatores alheios, é a questão principal. Além disso, o estabelecimento de uma lista implica que esta seja abrangente: isto acarretaria em uma lista potencialmente longa e contenciosa (ex. as convenções da OIT não fazem referência à orientação sexual nem idade).

Há uma variedade de desafios de viabilidade associados com os critérios adicionais para "pequenos agricultores-empregadores"	A BCI reconhece que esta seja uma questão complicada e, de certo modo, dependente da definição de "pequenos agricultores-empregadores". Embora se reconheça que os pequenos agricultores-empregadores possam considerar muito difícil implementar mudanças nas práticas de emprego, também se reconhece que os seus empregados sejam, provavelmente, ainda mais vulneráveis. A BCI observa que, essencialmente, os critérios adicionais aplicáveis aos pequenos agricultores-empregadores se concentram nos aspectos da legislação trabalhista nacional, que já são, em si, vinculativos no que diz respeito às relações de trabalho.
A provisão geral sobre as necessidades de Liberdade de Associação precisa também se referir à associação de trabalhadores.	Os direitos das organizações de trabalhadores são cobertos nos critérios adicionais para empregadores de grandes propriedades / pequenos agricultores e serão confrontados na provisão geral. A razão pela qual não haverá referência explícita à organização de trabalhadores na provisão geral é o intuito de que esta se aplique a todos os contextos agrícolas, inclusive o de emprego familiar. Por isso, refere-se à organização de trabalhadores no critério específico para uma situação de emprego que não seja familiar.
Deveria haver referência não apenas ao desenvolvimento de capacidade de Organizações de Produtores, mas também de Organizações de Trabalhadores	A BCI reconhece que a capacidade dos trabalhadores em obter acesso a seus direitos é vinculada, fundamentalmente, a sua capacidade de se organizar. No entanto, dado que o emprego não familiar prevalece apenas em certas regiões, esta continua sendo uma questão regional, a ser determinada na avaliação de necessidades regionais.
Por que a idade mínima para emprego é de 15 anos e não 14, como estipulado para países em desenvolvimento na convenção 138 da OIT?	A fim de continuar consistente com outros padrões semelhantes, a BCI utilizou como seu ponto de referência inicial para esta provisão os padrões estabelecidos pela FLO [Selo de Comércio Justo] e SASA [Responsabilização Social na Agricultura Sustentável], que se referem a uma idade mínima de 15 anos, ou do término do primeiro grau escolar, para empregados contratados. A BCI reconhece, no entanto, que a convenção da OIT (C138) define uma idade mais baixa para o emprego (14 anos), onde a situação de desenvolvimento do país o justifica. Além disso, a C138 não se aplica a pequenas propriedades familiares, onde a produção se dedica ao consumo local. Apesar disso, a fim de reconhecer a especificidade dos sistemas de produção dos países em desenvolvimento que são exclusivamente dominados pelas pequenas propriedades familiares, a BCI optou por abrir exceções específicas ao trabalho infantil em países em desenvolvimento, considerando a natureza familiar do trabalho - assim, o trabalho (leve) em pequenas propriedades familiares é tratado na cláusula subsequente. A BCI considera que esta abordagem seja consistente com o conteúdo e intenção da convenção da OIT.
Qual é a razão de não fazer referência às convenções da OIT em relação ao trabalho infantil?	A BCI concorda que se referir às convenções 138 e 182 da OIT, e/ou à Declaração dos Direitos da Criança da ONU seria útil e esclarecedor. O Comitê Organizador concordou que o primeiro critério referente ao trabalho infantil deveria ser: "não há trabalho infantil, de acordo com a Convenção 138 da OIT".
Qual é a razão para não utilizar a palavra "perigoso" no contexto de trabalho infantil considerando que este seja um termo comum?	A BCI concorda que trabalho "perigoso" representa integralmente a categoria de atividades inapropriadas para menores de 18 anos. O texto foi uma tentativa de explicar o que trabalho perigoso significa. O critério foi revisado, referindo-se agora simplesmente a trabalho "perigoso".
A exigência de que os empregadores proporcionem treinamentos regulares em saúde e segurança se aplica tanto a pequenos agricultores-empregadores quanto aos empregadores de grandes propriedades.	Embora a BCI tenha tentado manter as exigências para pequenos agricultores-empregadores em um nível mínimo, reconhece-se que o treinamento em Saúde e Segurança Ocupacional será uma parte central de qualquer treinamento que seja implementado. É também abordada no Princípio Proteção à Cultura. Assim sendo, a BCI concorda que esta provisão seja incluída como parte do critério aplicável a pequenos agricultores-empregadores e revisou o critério consoantemente.
O que "condições de trabalho" significa no critério adicional para empregadores de grandes propriedades e pequenos agricultores: "O consentimento do trabalhador é obtido no que diz respeito a todas as condições de trabalho"	A BCI quer esclarecer que este não se refere a aspectos centrais da relação de trabalho – pagamento, carga horária - mas, também sugere que deveria englobar uma grande variedade de questões. Considerando as variações regionais e diferentes tarefas (colheita, mondadura, pulverização, etc.), sugere-se que se desenvolva materiais de orientação regionalmente a fim de que se defina o que deve ser incluído, tendo como referência primária a regulamentação nacional.

Os últimos critérios listados em "Condições de Trabalho" também devem ser aplicáveis a pequenos agricultores-empregadores (condições igualitárias, carga horária e horas extras).	A BCI reconhece a função primordial da legislação nacional na determinação de condições substantivas do trabalho fora das áreas definidas pelos padrões internacionais (liberdade de associação, livre de discriminação, trabalho forçado, trabalho infantil) e determina que todos os empregadores devem respeitar a legislação trabalhista nacional. Porém, a BCI também sabe, devido a seu engajamento com produtores nas regiões piloto, que uma abordagem pragmática para a implementação é necessária. A BCI reconhece que os esforços para a realização de progressos nestas áreas acontecerão ao longo do tempo, a fim de garantir que os pequenos proprietários não estejam em desvantagem em relação aos produtores maiores nos estágios iniciais da implementação da BCI.
O critério para horas extras deveria fazer referência à "remuneração adequada" para hora extra.	A BCI considera que esta revisão seria redundante, considerando a exigência anterior de que a legislação nacional seja observada.
Como a BCI pode informar melhor o conceito das distinções feitas entre as fazendas grandes e pequenas no Princípio Condições de Trabalho Justas?	A BCI tentará esclarecer o parágrafo introdutório, especificamente, adicionando uma definição explícita do que constitui um "pequeno agricultor-empregador". A BCI também esclarecerá que existem outros pormenores para os critérios de Condições de Trabalho Justas pois estes se aplicam a empregadores de grandes propriedades e pequenos agricultores.
A formulação "O Algodão Melhor é" deveria ser alterada para "deve", além de fazer outras recomendações vinculativas aos agricultores.	A BCI prefere descrever a situação caracterizando o Algodão Melhor: ou seja, "o Algodão Melhor é"
O conceito de "Condições de Trabalho Justas" não tem equivalência em todos os idiomas das regiões	A BCI concorda que este conceito pode ser melhor traduzido em português como "relações justas do trabalho"

Organização de Produtores

Comentários	Respostas
Como a BCI consegue que os produtores que não estão organizados participem? Se a BCI trabalhar apenas com aqueles organizados, há risco de exclusão daqueles mais vulneráveis.	A questão fundamental disto é que a organização de produtores <i>não</i> é uma condição prévia para que se participe da BCI. É, na verdade, um dos meios principais para a promoção e realização do "Algodão Melhor". Para esclarecer esta confusão, os Princípios de Habilitação passaram a ser chamados de Mecanismos, a fim de descrever como a BCI pretende trabalhar com fazendeiros (pequenos agricultores).
Vale a pena considerar a organização de produtores sob o ponto-de-vista de área?	A BCI considera abordar grupos de fazendeiros em uma área servida por um descaroador e observa que, nas atuais regiões piloto, o nível de organização dos produtores varia significativamente. Por exemplo, no caso do Paquistão ou da Índia, o estabelecimento de grupos de produtores é uma etapa inicial necessária para a execução dos princípios de produção. Isto acontecerá de modo semelhante em outros países/regiões durante a expansão.
Que modelo de organização de produtores é considerado eficiente?	A essência de uma organização de produtores eficiente está descrita no mecanismo e teve grande contribuição do engajamento de parceiros regionais. No entanto, o modelo precisará ser diferenciado dependendo do país/região. Observa-se que a Organização de Produtores foi considerada fundamental para todos os parceiros da BCI nas regiões piloto. Grupos de trabalho na África Central e Ocidental, e na Índia propuseram que os critérios de elegibilidade para a organização de produtores fossem legitimados (porém que não deveriam ser uma condição prévia para iniciar participação na BCI).
Com relação ao desenvolvimento de capacidades das organizações de produtores, é preferível adotar metas mais modestas no decorrer de um longo período de assistência do que obter resultados mais ambiciosos em curto prazo, o que apresenta o risco de deixar um legado fraco e insustentável	O Comitê Organizador se preocupa com o impacto sustentável de quaisquer atividades para o desenvolvimento de capacidades e, assim, considera um ciclo de projeto mais longo em seu planejamento e atividades de desenvolvimentos para projetos-piloto.
Qual é a dimensão do comprometimento da BCI no que diz respeito à "habilitação" da organização de produtores – é um comprometimento em financiar o desenvolvimento de capacidades?	Como acontece com outros mecanismos de habilitação, a Organização de Produtores é um meio em que o "Algodão Melhor" pode ser realizado, assim como é um resultado valioso em si e de si. A BCI sabe que já existe muito trabalho em andamento: A BCI não operará em paralelo nem duplicará o que está sendo feito. Sua filosofia é procurar aproveitar e coordenar recursos de acordo com a avaliação de necessidades. A forma de atividade que pode derivar desta avaliação inicial pode incluir: apoio ao desenvolvimento de estruturas/formas de organização; apoio ao desenvolvimento da capacidade de negociação, lobby e defesa de interesses das organizações; capacitação técnica de equipes nas organizações, apoio à pesquisa/circulação de informações relevantes na organização.

Acesso a Financiamento

Comentários	Respostas
(Em relação à formulação original do Princípio – “A BCI proporcionará acesso a financiamento equitativo”). O princípio deveria ser reformulado para “A BCI facilita o processo de equidade no acesso aos serviços financeiros” – definido como “determinar produtos financeiros que satisfaçam as necessidades reais e expressas das comunidades cotonicultoras” - um comprometimento ativo	Considerando os comentários dos grupos regionais de trabalho, a BCI reformulou o Princípio de Acesso a Financiamento para fins de consulta pública. Assim, o Princípio (agora, mecanismo) fica: “A BCI possibilita o acesso equitativo aos serviços financeiros responsáveis”, em que tais serviços são caracterizados como justos (os termos de financiamento não aumentam a precariedade financeira do mutuário e não são discriminatórios), transparente (ambas as partes concordam e se comprometem com os termos de financiamento); e institucional (o financiamento é realizado por uma instituição financeira alinhada aos princípios de financiamento responsável).
(Em relação à formulação original do Princípio – “A BCI proporcionará acesso a financiamento equitativo”) O princípio deveria especificar o que equidade significa: nomeadamente, a “Better Cotton Initiative possibilitará o acesso equitativo (justo, institucional e transparente) ao financiamento”.	
O texto exclui totalmente os esquemas de microcrédito.	O termo “institucional” no mecanismo não exclui de maneira alguma as instituições de microfinanciamento (MFIs). A BCI é ciente de que o microfinanciamento representa uma oportunidade importante para muitos cotonicultores e que já houve resultados positivos provenientes de relações entre os MFIs e comunidades de produtores.
Os beneficiadores terão um papel importante nos mecanismos de financiamento, especialmente nos sistemas de cultivo africanos.	A BCI reconhece que os descarregadores/beneficiadores são fundamentais na participação e implementação. O trabalho para desenvolver relações com os beneficiadores terá início na Fase II do processo de consultoria. É comum que as empresas de algodão africanas tenham acordos com MFIs/bancos agrícolas para o financiamento prévio de insumos. Há, assim, um escopo potencialmente limitado para intervenção sem a participação das empresas de algodão. Também é sabido que, enquanto a disponibilidade de crédito está diretamente vinculada ao cultivo do algodão, as necessidades de financiamento são mais abrangentes, ex. necessidades familiares, segurança alimentar. Além disso, há alguns grupos de produtores – particularmente mulheres – que são merecedores de crédito porém não têm acesso a financiamento.
“Acesso a financiamento” em si não expressa os problemas específicos associados a aspectos financeiros do cultivo do algodão na África Central e Ocidental. Fatores de “iniquidade” na situação atual não são tanto os termos de crédito, mas o custo de insumos em si (que são avaliados em euros, enquanto o algodão é avaliado em dólares)	A BCI reconhece que as questões de financiamento diferem entre as regiões, tendo, provavelmente, seu maior desafio na Ásia Meridional, onde o papel do financiamento informal/“negociante” intermediário é uma grande pressão negativa. (Os parceiros da Índia propuseram as seguintes características de “financiamento equitativo”: as taxas de juros para créditos a médio e curto prazo deveriam ser mais baixas do que as taxas acessíveis de crédito ao consumidor; as taxas de juros para crédito institucional/a longo prazo deveriam ser mais baixas do que àquelas para crédito individual). Na África Central e Ocidental a “infra-estrutura do algodão” financia previamente os insumos e, no Brasil, o estado proporciona esquemas para agricultores familiares, porém estes não são específicos às culturas.

Desenvolvimento de Habilidades e Compartilhamento de Conhecimento

Após as consultas com os Grupos Regionais de Trabalho entre fevereiro de 2007 e abril de 2008 ficou claro que estava subentendido que uma atividade adicional paralela ao trabalho na organização de produtores e acesso a financiamento deveria ser realizada. Foi, assim, explicitada na forma de um princípio (de habilitação) adicional, integrante da Versão 0.5 dos critérios e princípios, agora mecanismo de habilitação na Versão 1.0

Comentários	Respostas
Reformulação do princípio sugerida: A BCI promove a capacidade de criação e desenvolvimento de recursos humanos (nomeadamente, compartilhamento de conhecimento e desenvolvimento de habilidades).	Considera-se que seja melhor que o mecanismo seja conciso e esclarecê-lo em orientações e notas. O espírito e sentido da revisão são reconhecidos como pertinentes
Uma boa abordagem para isto é aprendizagem entre pares ao invés de assistência técnica	A BCI aceita que esta seja uma boa abordagem e a reproduzirá ao desenvolver as Estratégias de Implementação.
Como a BCI abordará as deficiências de pesquisa para as variedades de algodão e sua produção em geral?	Considera-se que isto esteja além da expertise e escopo da BCI. A BCI considera que pesquisa seja uma atividade institucional de especificidade nacional, a qual depende de expertise e conhecimento local – possibilitando organização de produtor, a BCI tem a intenção de proporcionar aos produtores maior capacidade para influenciar a pesquisa para que esta apóie aumento no rendimento e na renda dos agricultores.

A Versão 1.0 dos critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação está aberta a consultas públicas por um período de 90 dias, de 7 de julho a 1 de outubro de 2008. A consideração detalhada dos membros dos Grupos Regionais de Trabalho e do Comitê de Consultoria continuará até o início de 2009, quando começará o período de revisão.

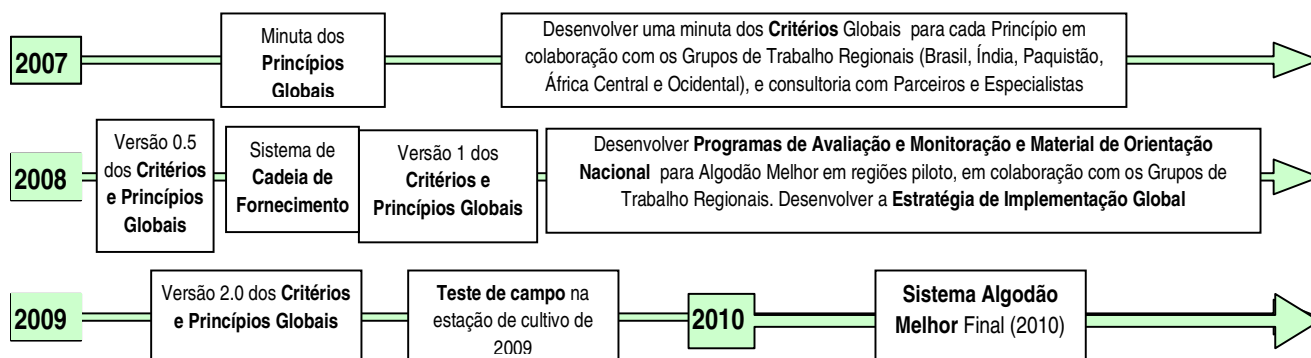
Em junho de 2009, a Versão 2.0 dos critérios, princípios globais e mecanismos de habilitação da BCI e o sistema Algodão Melhor mais amplo serão publicados. Um período de testes em campo na estação de cultivo de 2009 contribuirá para uma última revisão do sistema Algodão Melhor, a fim de definir a versão Final (2010).

Ao desenvolver um sistema “Algodão Melhor” mais amplo para teste em campo, a BCI trabalhará no desenvolvimento dos seguintes componentes do sistema:

- Indicadores e Material de Orientação Nacionais nos países piloto
- Estratégias de implementação apropriada em regiões/países piloto
- Programa de Avaliação
- Sistema de Cadeia de Fornecimento
- Programas de implementação global que apoiem as estratégias de implementação nacionais

A BCI garantirá que haverá oportunidades para comentar e aprimorar estes fluxos de trabalho durante o próximo ano. As consultas com os Grupos Regionais de Trabalho durante as reuniões no Brasil, Índia, Paquistão e África Central e Ocidental são fundamentais para o desenvolvimento dos mesmos.

Este processo de consultoria a longo prazo está representado na ilustração abaixo:



Se quiser participar da Better Cotton Initiative ou de nossa lista de distribuição, entre em contato conosco.

office@bettercotton.org

Tel: +49-30-707-195-313

Fax: +49-30-284-769-80